



ADITAMENTO Nº 04

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001304-7 CONTRATO Nº 035/SPOBRAS/2023
LICITAÇÃO SPOBRAS nº 087/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.392/0001-91, com sede na Rua Almirante Calheiros, 392 – Tatuapé – São Paulo – SP, CEP: 03066-070, neste ato representada por Sócio Administrador **GILBERTO MACHADO GIARDINO**, portador do RG nº 4.131.783 e CPF nº 598.319.448-87 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 103280680, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA processo SEI nº [101795516](#) (7910.2024/0000737-7).

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor do contrato de **R\$ 12.348.624,91 (doze milhões, trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) – P0**, para **R\$ 15.111.600,98 (quinze milhões, cento e onze mil e seiscentos reais e noventa e oito centavos) – P0**, isto é, um acréscimo no valor de **R\$ 2.762.976,07 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais e sete centavos)** que corresponde a 22,37% (vinte e dois virgula trinta e sete por cento) sobre o valor do contrato e uma redução de R\$ 0,00, que corresponde a 0,00% sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 113394563, sem alteração dos atuais prazos contratuais.



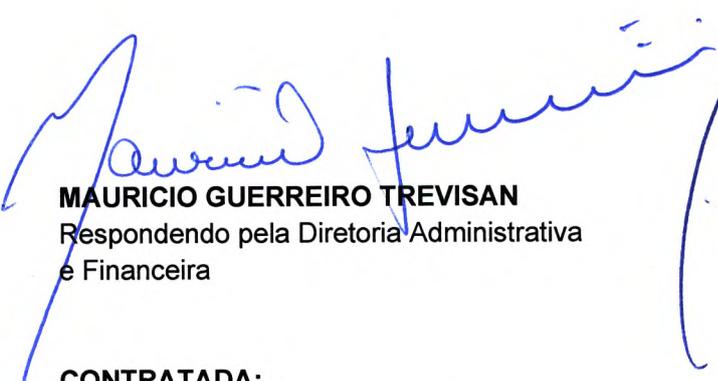
CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 29 de novembro de 2024.

SPObras:


MAURICIO GUERREIRO TREVISAN
Respondendo pela Diretoria Administrativa
e Financeira


MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

CONTRATADA:


GILBERTO MACHADO GIARDINO
Sócio Administrador